



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a desapropriação, sem ônus, da área de 634,06 m² da Matrícula nº 7.352 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que trata das desapropriações por utilidade pública e tendo em vista o Decreto Municipal nº 021 de 15 de fevereiro de 2023 que declara de utilidade pública a área abaixo indicada, e

CONSIDERANDO que, embora a Constituição Federal no seu art. 5º inciso XXIV exija a justa e prévia indenização e que, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 não preveja a “desapropriação sem ônus”, o Registro de Imóveis desta Comarca admite a modalidade de desapropriação sem ônus (quando o particular dispõe do direito de indenização), para fins de regularização de vias públicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriada a área de 634,06 m² fração localizada na denominada Rua Fortaleza, Linha Cristo Rei, constante da matrícula nº 7.352 do Registro de Imóveis de Itapiranga, de propriedade de Benjamin Brancalione, conforme mapa e memorial descritivo anexo.

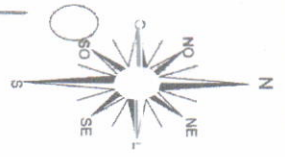
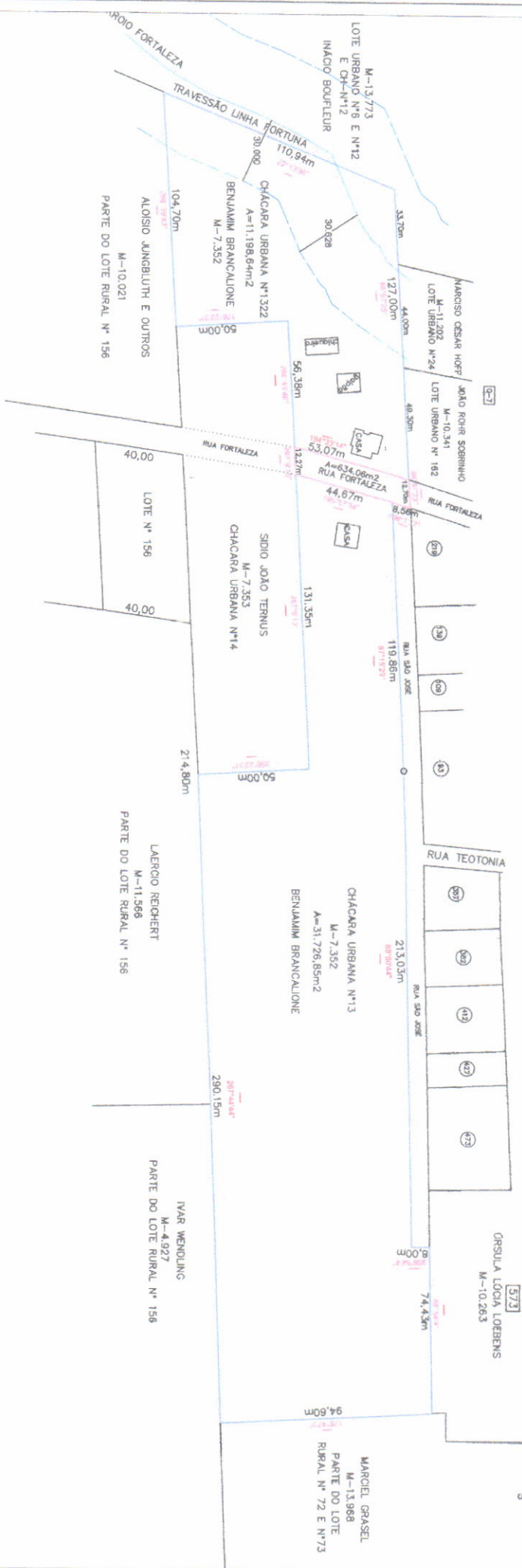
Art. 2º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação referida no artigo 1º, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e alterações posteriores.

Art. 3º A presente desapropriação não acarretará quaisquer ônus ao município expropriante, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será destinada para regularização da via pública existente no local.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 16 de fevereiro de 2023.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito



RESPONSÁVEL TÉCNICO / PROPRIETÁRIOS

Christopher Ferrati Thums
 CHRISTOPHER FERRATI THUMS
 ENG. CARTÓGRAFO E AGRIMENSOR
 CREA/SC 186119-5 Cód. INGRA AVIZ

Benjamin Brancalione
 BENJAMIM BRANCALIONE
 PROPRIETÁRIO
 CPF 422.688.939-87

ENGSTOP
 TOPOGRAFIA E AGRIMENSIA

VOLNEI THUMS - TOPOGRAFO - CFTA 95168935490-4
 CHRISTOPHER FERRATI THUMS
 ENG. CARTÓGRAFO E AGRIMENSOR - CREA/SC 186119-5
 Escritório: Rua São Miguel, 153 - Centro - Ipojuca do Oeste - SC
 Fone: (49) 3634-1480 - Cel: 961489142
 Cel: 99771-6989 email: vthums@vthums.com

LOCALIZAÇÃO: SEDE URBANA CRISTO REI, SÃO JOÃO DO OESTE- SC
 IMÓVEL: CHACARA URBANA N°13, Matrícula 7352

SERVIÇO: Levantamento geodésico planimétrico para localização e doação de rua

DATA: SETEMBRO de 2023

DESENHO: *Christopher Ferrati Thums*

ÁREA:

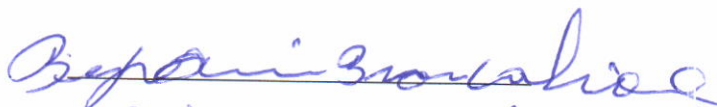
DECLARAÇÃO

O(s) proprietário(s) da área de 634,06m² constante da matrícula nº 7.352 situada na Linha Cristo Rei, interior de São João do Oeste/SC, que subscrevem este termo, veem através do presente instrumento declarar que NÃO PRETENDEM RECEBER INDENIZAÇÃO referente a transferência das referidas das áreas ao Município de São João do Oeste, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito nº CNPJ sob o nº 80.911.936/0001-03.

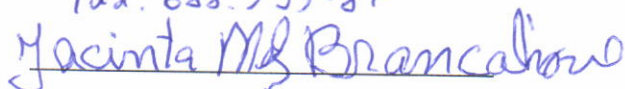
As áreas indicadas no parágrafo anterior serão transferidas à municipalidade para regularização do arruamento.

São João do Oeste-SC, 14 de fevereiro de 2022.

Proprietário(s):



Nome: Benjamin Brancalione
CPF: 422.688.939-87



Nome: Jacinta M. Brancalione
CPF: 702.461.659-87

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: